



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2650

Lidianópolis, Sexta-Feira, 12 de Março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (uma) Ambulância Tipo A – Remoção Simples e 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico, para Secretária de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses, a qual se realizaria no dia 15 de março de 2021, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado a falha no termo de referência do edital a qual, com cautela, será analisada pela Pregoeira.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis-PR, 12 de março de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.867, 12 DE MARÇO DE 2021.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **PEDRO RIBEIRO**, matrícula 200355, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Agrícola, a serem gozadas a partir do dia 07/03/2021 a 05/04/2021, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2650

Lidianópolis, Sexta-Feira, 12 de Março de 2021

PORTARIA N.º 2.868, DE 12 MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública do município, Sr^a. **ROSELI APARECIDA LOPES BERNARDELLI**, matrícula 200468, concursada no cargo de Agente de Saúde, a serem gozadas a partir do dia 03/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020.

Revogadas as disposições em contrario a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO O DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do município